



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 475/2008
DE 04 DE MARÇO DE 2008.

Altera a Lei Municipal n. 187/200 de 19 de abril de 2000 que Dispõe sobre a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências.

O Sr. **Fernando Görgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 22 da Lei Municipal nº 187/200 de 19 de abril de 2000 ficando com a seguinte redação:

"Art. 22º - O valor da remuneração será fixado em comum acordo entre ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Administração Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal